



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a prestação de serviços de promoção, gestão, viabilização de autorizações junto aos órgãos competentes, assessoria de evento, produção, coordenação, operacionalização, montagem de estruturas, organização e contratação do evento XIX Feira Agropecuária e VI Feira da Agricultura Familiar e Artesanato, que acontecerá entre os dias 17 e 21 de abril de 2024, em Jaguaruna/SC

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	01	Serviço	1) Prestação de serviços elétricos permanentes para atendimentos do evento conforme necessidade e aprovação do cliente, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, para atender todo o evento 2) 54 metros de cochos para alimentação de animais, 3) 2 Segurança diurno e noturno para os 4 dias de evento, 4) Mão de obra de limpeza nas 24 horas do dia, durante os 4 dias de evento, 5) 3 cargas de 25m³ de maravaia, 6) 3 toneladas de cilagem 7) transporte em caminhão boiadeiro de animais para exposição, 8) construção em madeira bruta de uma rampa para descarregamento dos animais 8) limpeza e manutenção do parque por 4 dias; 9) sinalização e comunicação visual de identificação dos expositores .	79.828,00	79.828,00

LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total
2	4	Diaria	Locação com montagem e desmontagem de base de palco, com 4x4 metros com 0,50 mts de altura	260,25	1.041,00
3	6	Un	Baias para EQUINOS com estrutura de sustentação e alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,50 metros, acabamento superior sem ponteira, para todos os dias do evento.	1.000,00	6.000,00
4	4	Diaria	Locação de 2 portais em Q 30 com pé direito de 4 metros, 12 metros de largura, com vão de 1 metro para colocação de faixa na horizontal, 1 circunferência em Q 30 com plotagem, no centro do portal, revestido em tecido helanca ligh verde.	2.473,00	9.892,00
5	4	Diaria	Locação de 1 frigobar, 1 geladeira, 2 jogo de bistro com 3 banquetas, 2 jogos de mesa com 6 cadeiras, 2 poltronas individuais, 2 smart TV, 2 sofás pequenos, 2 vasos com	5.333,50	21.334,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

			folhagens, 2 porta bandeiras e 2 tapetes com 2x2 metros, tapete 2x2 mts, 63 metros de cerca de madeira ripada, 1 tottem 0,80x5,5 mts plotado.		
6	4	Diaria	Kit cenário (piso gramado, painel verde de grama e 1 cadeira de balanço)	1.687,50	6.750,00

LOTE 3

7	4	Diaria	Pavilhão de estrutura metalica 40x50 mts com fechamento lateral, 2000m ²	23.500,00	94.000,00
				TOTAL R\$ 218.845,00	

1.2.1 DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DA OBRA

Contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a prestação de serviços de promoção, gestão, viabilização de autorizações junto aos órgãos competentes, assessoria de evento, produção, coordenação, operacionalização, montagem de estruturas, organização e contratação do evento XVII Feira Agropecuária e V Feira da Agricultura Familiar e Artesanato, que acontecerá entre os dias 17 e 21 de abril de 2024, em Jaguaruna/SC, tudo em conformidade com o Termo de Referência e anexo I deste edital.

1.3. O custo da contratação é de R\$218.845,00 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco reais). O custo estimado foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

1.4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de serviço comum a ser contratado na modalidade de pregão eletrônico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Jaguaruna, em observação ao diplomas legais, decidiu providenciar a abertura de licitação pública para contratação de empresa interessada no ramo, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização da XIX Feira Agropecuária e VI Feira da Agricultura Familiar e Artesanato, com o objetivo de promover e valorizar a produção agrícola, comercial, artesanal e industrial do povo de Jaguaruna com apresentação das produções realizadas na cidade através do local da feira





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

multisetorial. A expectativa de um expressivo público na Feira Agropecuária, simboliza afirmar mais ainda o lugar de Jaguaruna no mapa turístico da região, além de movimentar a economia local. A promoção da XIX Feira Agropecuária e VI Feira da Agricultura Familiar e Artesanato traz um público de todas as idades para o evento e que, favorece a divulgação das riquezas e produtos locais, fomenta o comércio regional além da valorização do Município de Jaguaruna.

2.2. DA QUANTIDADE DEMANDADA

O quantitativo demandado é dividido em 3 lotes, conforme apresentado no presente Termo de Referência.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local onde será realizado a Feira Agropecuária, fica dentro do Parque de Rodeio Dario Carlos de Souza, com superfície plana, sem qualquer edificação que prejudique a construção da mesma, com espaço amplo, possibilitando as manobras de caminhões, e qualquer outro pertinente a realização deste evento.

3.2. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços deverão ser executados no Parque de Rodeios Dário Carlos de Souza, situado na Rua Joaquim J Ferreira, S/Nº Bairro Riachinho.

3.2.2. O executante deverá deixar todos os itens prontos com 48 horas de antecedência ao início do evento

3.3. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Os materiais usados deverão ser de boa qualidade e os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente capacitados, sendo que os mesmos deverão obrigatoriamente utilizarem equipamentos de proteção individual conforme determinação das normas.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Ficará responsável pela fiscalização do serviço a funcionária Dilcéia Duarte Nandi Martins, Portaria Nº 2208.

5.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O serviço deverá ser aprovado pela fiscalização após a respectiva prestação do serviço.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado a cada entrega dos itens, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, até o **30.º** dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria.

6.2. A licitante vencedora deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

6.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a licitante vencedora adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a licitante vencedora ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos do Município.

6.3. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

7. DO REAJUSTE

Para o serviço objeto deste Edital prevalecerá o preço fixo e irrevogável.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A empresa executante deverá entregar a execução da obra com 48 horas de antecedência ao início do evento.

8.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação Orçamentária nº 37 da Secretaria de Agricultura e Pesca.

10. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

10.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, atender às condições expressas no edital para assinatura do contrato, apresentando os documentos exigidos neste Termo de Referência, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do serviço contratado;

11.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11.4. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá fornecer todo o material, ferramentas e mão de obra especializada para a execução do serviço;

12.2. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica da obra e dos serviços executados, devendo refazer, às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução, fato que será verificado e atestado pelo fiscal designado para esta finalidade, pela CONTRATANTE;

12.3. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da contratada;

12.4. Responsabiliza-se direta e exclusivamente por toda e qualquer questão administrativa e judicial relativa a vínculo trabalhista e acidente de trabalho que venham a envolver os seus funcionários e ou prepostos durante os serviços nas dependências do CONTRATANTE;

12.5. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por toda e qualquer regulamentação exigida pelos órgãos de fiscalização, relativamente aos serviços que serão prestados ao CONTRATANTE;

12.6. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço contratado, em qualquer dia ou horário normal do expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

12.7. Indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

12.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.9. Responder pela qualidade e segurança do serviço;

12.10. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.





13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. À contratada deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei vigente, nas seguintes situações;

13.1.1. Pela recusa injustificada de assinatura do contrato, será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor adjudicado para o item, bem como a pena prevista na Lei vigente;

13.1.2. Pelo atraso injustificado no início, na execução e/ou na conclusão dos serviços, nos prazos previstos neste termo de referência, será aplicada multa moratória na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;

13.1.3. Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

13.1.4. Pela não prestação dos serviços sem justa causa, será aplicado multa na razão de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, bem como a pena prevista na Lei vigente;

13.1.5. Quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido contrato e/ou imputada à Contratada a pena prevista na Lei vigente.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de contratação, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação definidos no edital.

15. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

15.1 Habilitações necessárias

- a) Quanto à qualificação jurídica;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a



atividade assim o exigir.

16. REGULARIDADE E FISCAL TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitido pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Município de Jaguaruna/SC.;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17. Capacidade Técnica

- a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão, em especial para evento realizado para mais de 20.000 (dez mil) pessoas;
- b) Comprovação de registro da empresa na entidade competente (CRA – Conselho Regional de Administração) da região em que estiver vinculado e do administrador responsável pelos serviços;
 - b.1) comprovação da empresa licitante, através de acervo técnico profissional, experiência adquirida no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste pregão, através de apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CRA – Conselho Regional de Administração, da região em que estiver vinculado, dentro do prazo de validade.
- c) Comprovação de registro da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região em que estiver vinculado e do administrador responsável pelos serviços;
 - c.1) A licitante vencedora, para fins de contratação, deverá apresentar prova de que possui vínculo com profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da região em que estiver vinculado,





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

portador de Acervo Técnico – CAT, compatível em características com o objeto da licitação,
através de:



Assinado eletronicamente por:
DIRCEU SEBASTIAO
RODRIGUES
048.374.869-24
28/03/2024 11:17:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

DIRCEU SEBASTIÃO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2024 11:18 03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66057c1d4770b>.
POR DIRCEU SEBASTIAO RODRIGUES EM 28/03/2024 11:18

